



## Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.489 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL N° 1.186/2020  
DENOMINAÇÃO DA RUA NARCISO  
ALVES DE FREITAS (NARCISO  
FERNANDES), NESTE MUNICIPIO DE  
REMIGIO/PB, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB,  
no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica  
**Municipal** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.186/2020, por falta de determinação correta dos limites, extensão e confrontos da respectiva Rua, bem como por erro no nome da Rua, causando problemas na identificação e numeração das casas.

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua Narciso Alves de Freitas (Narciso Fernandes), a Rua que tem início no girador da Avenida José Bronzeado Sobrinho, até o cruzamento com as Ruas Três Irmãs, localizada no Loteamento Sollares, Bairro Baixa Verde, neste Município de Remigio/PB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.  
Revogadas às disposições em contrário.

Remígio; 14 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE REMÍGIO**

Luís Cláudio Régis Marinho  
Prefeito Constitucional do Município de Remígio